

在該局的建議下；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局一項金額為\$230,000.00（澳門幣貳拾叁萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長鍾聖心，當其出缺或因故不能視事時，由行政暨財政處處長代任，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長張祖強；

委員：財政及財產管理科科長周美翠；

候補委員：首席高級技術員阮紹祖；

候補委員：首席特級技術輔導員羅金雲。

本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年一月二十四日

經濟財政司司長 梁維特

#### 第 19/2017 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局——公物管理廳一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$31,000.00（澳門幣叁萬壹仟元整）；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局——公物管理廳一項金額為\$31,000.00（澳門幣叁萬壹仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：樓宇管理及保養處處長梁鍵璋，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Sob proposta da aludida Direcção;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de \$ 230 000,00 (duzentas e trinta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Chong Seng Sam, subdirectora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Chang Tou Keong Michel, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

*Vogal:* Chao Mei Choi, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial.

*Vogal suplente:* Un Sio Chou, técnico superior principal;

*Vogal suplente:* Lo Kam Van, adjunta-técnica especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Janeiro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2017

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças – Departamento de Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 31 000,00 (trinta e uma mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças – Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de \$ 31 000,00 (trinta e uma mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Leong Kin Cheong, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

委員：行政暨財政處財政及財產管理科科長周美翠；

委員：特級技術輔導員余雅詩；

候補委員：首席特級技術輔導員羅金雲；

候補委員：特級技術輔導員李寶珊。

本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年一月二十四日

經濟財政司司長 梁維特

### 第 20/2017 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予統計暨普查局一項按照經第 28/2009 號行政法規修訂的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$328,500.00（澳門幣叁拾貳萬捌仟伍佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 110/2014 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予統計暨普查局一項金額為 \$328,500.00（澳門幣叁拾貳萬捌仟伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由副局長程綺雲代任；

委員：行政暨財政處處長吳家恒，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產暨總務科科長梁鴻福，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

候補委員：人員、一般文書處理暨檔案科科長胡寶華；

候補委員：首席特級技術輔導員余玉蘭。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一七年一月一日。

二零一七年一月二十四日

經濟財政司司長 梁維特

*Vogal:* Chao Mei Choi, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial da Divisão Administrativa e Financeira;

*Vogal:* Iu Alice, adjunta-técnica especialista.

*Vogal suplente:* Lo Kam Van, adjunta-técnica especialista principal;

*Vogal suplente:* Lei Pou San, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Janeiro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2017

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 328 500,00 (trezentas e vinte e oito mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico um fundo permanente de \$ 328 500,00 (trezentas e vinte e oito mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Jeong Meng Chao, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Cheng I Wan, subdirectora dos Serviços.

*Vogal:* Ng David, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Leong Hong Foc, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal suplente:* Wu Pou Wa, chefe da Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo;

*Vogal suplente:* U Iok Lan, adjunta-técnica especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2017.

24 de Janeiro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.